



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitora de Pós-graduação**  
**Comissão de Pós-graduação - CPG**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
Bloco B · 4º andar · Fone: (11) 4996.0011  
propg@ufabc.edu.br

## **RETIFICAÇÃO**

*Retifica a Resolução da CPG nº. 49, de 15 de abril de 2019.*

**A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO (CPG) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições e considerando as deliberações ocorridas na IV sessão ordinária da Comissão de Pós-Graduação, realizada no dia 02 de maio de 2019,

### **RETIFICA:**

Na Resolução da CPG nº. 49, de 15 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 835, de 16 de abril de 2019,

### **Onde se lê:**

Art. 14. A prestação de contas será analisada pelo Coordenador do Programa, ou por um membro da CoPG indicado, que procederá com a aprovação ou reprovação.

Parágrafo único. Nos casos de aprovação com ressalvas, o beneficiário deverá retificar as inconsistências para se habilitar a novas solicitações desta natureza.

### **Leia-se:**

Art. 14. A prestação de contas será analisada pela ProPG, cabendo a esta sua aprovação ou reprovação.

Parágrafo único. No caso de aprovação com ressalvas, o beneficiário deverá retificar as inconsistências apontadas ou devolver o recurso recebido para se habilitar a novas solicitações desta natureza.

Santo André, 06 de maio de 2019.

**Charles Morphy Dias dos Santos**  
Presidente da Comissão de Pós-Graduação